

#### ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexania

Av. Brasilia 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax; (062) 336-1383 CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

## LEI № 274/93, DE 11 DE MARÇO DE 1.993

"Retifica redação da alinea "A", do artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, e dá outras 'providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexania, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) No artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, na alinea'
"A", passará a ter a seguinte Redação:

Art. 2º) Permuta a área imobiliaria Municipal existente na Qua - dra 16 do Loteamento Alexânia, desta cidade, concistente no Lote nº 4, pelo 'Lote nº 2, da mesma quadra de propriedade este da Senhora MARIA CRISTINA GON - ÇALVES RIBEIRO.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Alexania, Estado de Goiás, aos 11 de março de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANIA
Aurelino Oliveira Filhe

refelto Municipa

46



#### ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de Alexania

Av. Brasilia 338, Centro Tel.: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 CEP 72920000 - CGC 01298975/0001-00

## LEI Nº 274/93, DE 11 DE MARÇO DE 1.993

"Retifica redação da alinea "A", do artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, e dá outras 'providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

FAÇO SABER, que a Câmara Musicipal de Alexania, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) No artigo 1º, da Lei nº 260/92, de 24.11.92, na alinea'
"A" , passará a ter a seguinte Redação:

Art. 2º) Permuta a área imobiliaria Municipal existente na Qua - dra 16 do Loteamento Alexânia, desta cidade, concistente no Lote nº 4; pelo 'Lote nº 2, da mesma quadra de propriedade este da Senhora MARIA CRISTINA GON - ÇALVES RIBEIRO.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinte do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 de março de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXANIA

Autelino Oliveira Filho

١